## Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000 Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade feita por todos.

## **DECRETO N° 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE O INICIO DO CALENDÁRIO LETIVO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARANI – MG"

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial relativos à COVID-19 disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Guarani;

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:** 

**Art. 1º** – Fica alterado o **INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO** das Escolas da Rede Estadual e Municipal de ensino localizadas em Guarani-MG, para o dia 14 de FEVEREIRO de 2022.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o DECRETO Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2022, 108º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI PREFEITO

Certifico que, no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2022**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais ,por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

Dra. Natalia Fonseca Silva | Assessora Jurídica | OAB 170.887

